



EDITAL N.º 47/2018

Registo n.º 9492/2018

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna publico que nos termos do disposto na alínea cc) do art.º 33 e artigo 56.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 17.10.2017, foi decidido proceder ao lançamento de hasta pública para alienação de máquinas e viaturas,, a qual terá lugar no dia 02 de Julho de 2018 pelas 14,30h, no Edifício dos Paços do Concelho , nos termos e condições aqui fixados:

1 -Local / Dia / Hora da Realização

A Hasta Publica terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, no dia **02 de Julho de 2018, pelas 14,30h**, perante representantes da Câmara Municipal de Sines.

2 – Objeto

1 - Alienação de viaturas usadas:

- Bem 10866 – matricula 93-04-HR - Viatura Ford Transit a Gasóleo, do ano 1996
- Bem 10862 – matricula 54-86-DN -Viatura Renault Clio a Gasolina, do ano 1994
- Bem 10858 – matricula 08-03-BB - Viatura Volkswagen Passat a Gasóleo, do ano 1992.
- Bem 10863 – matricula 54-84-DN - Viatura Renault Clio a Gasolina, do ano 1994
- Bem 32673 – matricula 32-07-TV - Viatura Citroen Jumpy a Gasóleo, do ano 2002
- Bem 12621 – matricula 46-33-RJ - Viatura Fiat 188 a Gasóleo do ano 2001 (sem motor)
- Bem 10873 – matricula 28-13-CE - Viatura Bedford Modelo NRP 59P/70 a Gasóleo, do ano 1993 – (equipada com báscula e grua).
- Bem 19316 – matricula QT-07-55 - Viatura Toyota Modelo Coaster BB32L-MD a gasóleo, do ano 1990
- Bem 31377 – matricula 25-IF-16 - Viatura Honda Modelo SH125/Dod 125 a gasolina, do ano 2009

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



3 – Participação na Hasta Publica

1 - Podem licitar, pessoas singulares ou pessoas coletivas, que detenham a sua situação fiscal e contributiva regularizada, bem como não possuam dívidas ao Município.

2 - Os comprovativos relativos ao cumprimento do ponto anterior deverão ser entregues no dia útil seguinte à adjudicação provisória.

4 – Valor Base de Licitação e Lanços

1 – Valor Base de Licitação para cada equipamento:

- Viatura 93-04-HR - Ford Transit, valor base 50,00€ (cinquenta euros)
- Viatura 54-86-DN - Renault Clio a Gasolina, valor base 50,00€ (cinquenta euros)
- Viatura 08-03-BB - Volkswagen Passat, valor base 50,00€ (cinquenta euros)
- Viatura 54-84-DN - Renault Clio, valor base 50,00€ (cinquenta euros)
- Viatura 32-07-TV - Citroen Jumpy, valor base 50,00€ (cinquenta euros)
- Viatura 46-33-RJ - Fiat (sem motor), valor base 50,00€ (cinquenta euros)
- Viatura 28-13-CE - Bedford (equipada com báscula e grua), valor base 500,00€ (quinhentos euros)
- Viatura QT-07-55 - Toyota Coaster, valor base 1.000,00,00€ (mil euros)
- Viatura 25-IF-16 – Honda, valor base 9.000,00,00€ (nove mil euros)

2 – Não são admitidos lanços inferiores a 1,00€ (um euro)

3 – Ao valor da adjudicação acresce IVA à taxa legal em vigor.

4 - Os bens poderão ser examinados no Parque de Viaturas da Câmara Municipal de Sines na ZIL II em Sines, todos os dias úteis, das 8H às 16H desde a data de afixação deste edital até ao dia da hasta pública.

5 – Ato Público / Adjudicação

1 – À hora designada inicia-se a praça, com a leitura do presente edital.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



- 2 – De seguida dá-se início à licitação verbal a partir do valor base definido.
- 3 – A licitação termina quando o presidente da comissão da hasta publica tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
- 4 – Encerrada a licitação, é adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o valor mais elevado.
- 5 – No final da Hasta Publica, haverá lugar ao pagamento do valor total da adjudicação.
- 6 – Se não houver licitação para algum dos bens, fica a Câmara Municipal de Sines habilitada a promover pela alienação dos mesmos, sem recurso a nova hasta publica e por ajuste direto, a eventuais interessados na aquisição, seguindo as demais regras publicitadas no presente edital.
- 7 – A decisão da adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines, sendo que no caso de adjudicação a mesma será comunicada ao adjudicatário, sendo-lhe enviado o Requerimento de Registo Automóvel assinado e carimbado.
- 8 – Após a comunicação da adjudicação definitiva, o adjudicatário tem 10 dias uteis para proceder ao registo da viatura a seu favor e mediante apresentação do documento Comprovativo do Registo Automóvel relativo à transferência de propriedade pode proceder a remoção / levantamento da viatura adquirida.
- 9 – Caso a viatura seja adquirida para abate, o operador de desmantelamento obriga-se a entregar ao Município cópia do Certificado de Destruição ou de desmantelamento relativo à viatura no prazo de máximo de 30 dias após a remoção da mesma.

O Presidente da Câmara
